



Pela Paz e Pelo Progresso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

01

LEI Nº 135/2000

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eles sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial até o limite de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), para fazer face as despesas com o pagamento de Pensão Especial, concedida a viúva de ex-vereador, prevista na Lei Nº 128/99, conforme dotação abaixo:

20.00 - PODER EXECUTIVO  
20.02 - Secretaria de Administração  
15814952.056 - Provisão para pagamento de Pensão Especial.  
3.2.5.2 - PENSIONISTAS ;;;..... R\$ 4.550,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, correção por conta da anulação parcial da dotação abaixo:

10.01 - Câmara Municipal  
01010012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara  
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 4.550,00

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fará constar nos próximos orçamentos anuais, dotações próprias a fim de atender as despesas de trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de Janeiro de 2000.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 - Centro - Camutanga - PE - Fones: (081) 652.1156 - 652.1152 - C.G.C. 11.362.779/0001-01



Pela Paz e Pelo Progresso

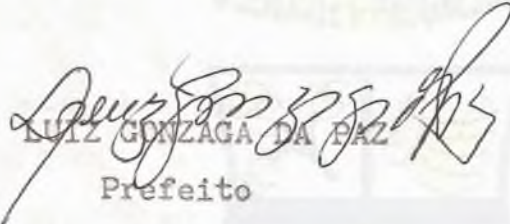
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

02

CONTINUAÇÃO

PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga, Estado de Pernambuco, em 01 de Março de 2000 .

  
LUIZ GONZAGA DA PAZ  
Prefeito